

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PORTARIA Nº 112/2018
DE 26 DE AGOSTO DE 2018**

“Prorroga o Prazo em 60 (sessenta) dias para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração irregularidade no exercício do cargo publico de servidor e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o processo administrativo disciplinar deverá ser instaurado sempre que a autoridade pública tiver ciência de qualquer irregularidade funcional perpetrada por agente publico;

Considerando que o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 2º da Portaria 076/2018 que instaura o processo administrativo, que prevê a prorrogação de prazo;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo em 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar a suposta ausência injustificada do servidor **ALEXANDRO SILVA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, impreterivelmente.

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 26 de Agosto de 2018.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira



Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com